LEI N.º 3668-A

Projeto de Lei n.º 158/17
de autoria do
Vereador Higor Ferreira

Considera de Utilidade Pública a Associação Cultural Bloco Carnavalesco Babahianas sem Taboleiro.
Proc. n.º 44144/17

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Cultural Bloco Carnavalesco Babahianas sem Taboleiro, com sede no Município de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de setembro de 2017.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal